



DECRETO NÚMERO 5734 DE 2 DE JULHO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de Ubatuba e dá outras providências.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em virtude das disposições constantes da Portaria MMA nº 185/2012 - Convoca a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente; **DECRETA:**

Art.1º - Fica convocada a população do Município de Ubatuba para participar da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Ubatuba a ser realizada em 10 de Agosto de 2013, em local a ser posteriormente definidos e divulgados.

Art. 2º - A Conferência Municipal do Meio Ambiente de Ubatuba adotará o lema da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente: **“Vamos Cuidar do Brasil”**.

Art. 3º - Os resultados da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Ubatuba deverão ser estruturados de forma a atender os eixos temáticos sugeridos pelo Ministério do Meio Ambiente e encaminhados à Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos para subsidiar a Conferência Estadual do Meio Ambiente e, em consequência, subsidiar a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 4º - As discussões da Conferência Municipal serão orientadas pelos princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos conforme estabelecido na Lei federal nº 12.305/2010, reforçando a valorização da cultura de formulação de políticas públicas a partir da participação social ampla, ativa e organizada.

Art. 5º - A Conferência Municipal do Meio Ambiente de Ubatuba será presidida pelo Prefeito do Município, ou por um representante por ele nomeado.

Art. 6º - A Conferência Municipal terá as seguintes finalidades:
I – Discutir sobre a temática proposta pela 4ª Conferência Nacional e Estadual do Meio Ambiente – **“Vamos Cuidar do Brasil”**

II – Aprofundar as discussões sobre visões de futuros possíveis para a cidade de Ubatuba no que respeita à qualidade ambiental e a gestão dos resíduos sólidos do município.

III – Reafirmar e fortalecer a participação comunitária na discussão e construção do processo de gestão dos resíduos sólidos urbanos do Município.

IV – Eleger os Delegados que irão representar o Município na Conferência Regional do Meio Ambiente e após esta, na Conferência Estadual do Meio Ambiente.

V - Escolher as propostas que serão encaminhadas pelo Município às Conferências Regional e Estadual.



Art.7º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 2 de Julho de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JUAN JOSÉ BLANCO PRADA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

PCAG/CBV/epgp.